



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se contratação da assinatura de 2 (duas) licenças da ferramenta "Banco de Preços", para o exercício de 2022, conforme proposto no documento nº 2053260.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) autorizou a despesa no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em favor da empresa NP Tecnologia e Gestão de dados Ltda.

Isso posto, tendo em vista o Parecer nº 600/2021 da AJDG, documento nº 2079279, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, ratifico a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças, que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento às exigências do art. 26 desta Lei, como condição de eficácia dos atos, estando dispensada a publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

MAURICIO CALDAS DE MELO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2115542** e o código CRC **4E6D327A**.